



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4210

Macapá, 29 de Junho de 1984 — 6ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (E) Nº 018 de 22 de junho de 1984

Prorroga o prazo de concessão de isenção do pagamento do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICM), da firma M. F. Gomes Comércio e Indústria S/A, e dá outras providências.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 1984, a isenção do pagamento de 100% (Cem por cento) do valor devido pelo Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICM), concedido à firma M. F. Gomes Comércio e Indústria S/A.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá-AP, 22 de junho de 1984, 969 da República e 419 de Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 093/84-PROG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, COM VISTAS A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA PARA O TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, da

qui por diante denominado simplesmente GOVERNO e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, CGC nº 00.348.003/0001-10, instituída por força da Lei nº 5851, de 07 de dezembro de 1972, com sede em Brasília-DF, neste ato representada pelo seu Presidente Doutor ELISEU ROBERTO DE ANDRADE ALVES, doravante denominada simplesmente EMBRAPA com a interveniência da Secretaria de Agricultura, representada pelo seu Titular Engenheiro Agrônomo LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES, doravante denominada simplesmente SEAG, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato na forma das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato é firmado com fulcro no item XVII do art. 18 do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o art. 126 § 2º, letra "f" do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA: Constitui objeto deste Contrato regular a aplicação dos recursos financeiros provenientes do GOVERNO, que serão destinados à execução das atividades que constituem o Programa de Pesquisa Agropecuária para o Território Federal do Amapá, cujas metas estão definidas no Contrato de Cooperação Técnica celebrado em 02 de outubro de 1979, consolidados no Documento "Programa Integrado de Pesquisa Agropecuária" elaborado pela EMBRAPA através do Centro de Pesquisa Agropecuária do Trópico Úmido - CPATU.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: A EMBRAPA se compromete aplicar os recursos convencionados na Cláusula Quarta deste Contrato, de acordo com o estabelecido no objetivo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Governo do Território Federal do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA: Para a realização do objeto deste Contrato, o GOVERNO repassará à EMBRAPA a importância de Cr\$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de cruzeiros) sendo:

a) Cr\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de cruzeiros), alocados ao Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 04150881.648 - Desenvolvimento do Setor Agropecuario, Elemento de Despesa

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos, para pesquisas Zootécnicas e Fitotécnicas, consoante Nota de Empenho nº 5501, emitida em 19 de junho de 1984;

b) Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), alocados ao Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 04150881.648, Desenvolvimento do Setor Agropecuário, Elemento de Despesa 4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos, para Pesquisas PROVÁRZEAS/PROFIR, consoante Nota de Empenho nº 5503, emitida em 19 de junho de 1984; e

c) Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), alocados ao Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Território, Programa número 04150881.648, Desenvolvimento Agropecuário, Elemento de Despesa 4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos, para Pesquisas Florestais, consoante Nota de Empenho nº 5504, emitida em 19 de junho de 1984.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Fica ajustado que os recursos para os exercícios subsequentes, ocorrendo a prorrogação deste Contrato por comum acordo das partes, pelo período que fixarem, poderão ser estabelecidos através de Termos Aditivos que serão havidos como integrantes e complementares deste Contrato principal, disciplinado a execução pela EMBRAPA do Projeto de Pesquisa Agropecuária do interesse do GOVERNO.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Como garantia da execução dos serviços de desenvolvimento da pesquisa agropecuária no Território do Amapá que se propõe prestar ao GOVERNO, a EMBRAPA, em contrapartida, se compromete a direcionar para o Território do Amapá a sua infra-estrutura indispensável ao efetivo incremento dos trabalhos, bem como a investir os recursos físicos, materiais, humanos e financeiros necessários à execução das atividades contratadas, já existentes no Território ou a ele destinado.

CLÁUSULA QUINTA: A liberação da importância de Cr\$... 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de cruzeiros) obedecerá ao seguinte Cronograma de Desembolso: 1ª parcela no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), após assinatura e publicação do presente Termo no Diário Oficial do Território; 2ª parcela no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) a partir de 15 de agosto de 1984 e a terceira parcela no valor de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), a partir de 15 de outubro de 1984.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Para o recebimento de cada parcela, a EMBRAPA emitirá a Nota Fiscal dos Serviços correspondentes, ficando ajustado que para a liberação de cada parcela subsequente à primeira, a EMBRAPA se obriga a apresentar juntamente com a Nota Fiscal um Relatório Técnico sobre o desenvolvimento dos trabalhos até aquela data.

CLÁUSULA SEXTA: A EMBRAPA se obriga a apresentar ao GOVERNO, nos 45 (quarenta e cinco) dias após a conclusão dos trabalhos, um Relatório Técnico Final com a fundamentada conclusão dos mesmos, demonstrando os resultados alcançados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este Contrato poderá ser alterado, renovado ou rescindido, mediante a celebração de Termos Aditivos, quando for de interesse das partes, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA OITAVA: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Contrato não sanadas pela via administrativa, na forma do artigo 205 da Constituição Federal, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Contrato, em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá(Ap), 19 de junho de 1984.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

ELISEU ROBERTO DE ANDRADE ALVES
Presidente da EMBRAPA

LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES
SEAG

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - REAMA

C.G.C. M.F. Nº 05.878.442/0001 - 59

CAPITAL AUTORIZADO... Cr\$-1.400.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO.... Cr\$- 535.138.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$- 348.794.752,00

EXTRATO DAS ATAS DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 1984

DATA, HORA E LOCAL: Aos trinta dias do mês de abril de 1984, às 17,00 (dezessete) horas, em sua sede social, à Rodovia Macapá/Mazagão Km 20, Distrito Industrial de Macapá, Território Federal do Amapá. **CONVOCAÇÃO:** Efetivada através de edital publicado no Diário Oficial do Território nos dias 02, 03 e 04 de abril de 1984. **PRESENÇA DE ACIONISTAS:** Representando mais de dois terços do capital com direito a voto, conforme assinaturas constantes do livro de "Presenças de Acionistas". **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Osmar Alves Pacifico; Secretário: Reginaldo Alves Lima. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** Foram tomadas, por unanimidade, com as abstenções legais, as seguintes: 1) Aprovar sem qualquer reserva o Balanço Patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983; 2) Aprovar a correção da expressão monetária do capital no montante de Cr\$-392.883.280,65 (trezentos e noventa e dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta cruzeiros e sessenta e cinco centavos), que somado ao saldo do exercício de 1982, devidamente corrigido, no valor de Cr\$-105.789,55 (cento e cinco mil, setecentos e oitenta e nove cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), totaliza Cr\$-392.989.070,20 (trezentos e noventa e dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil, setenta e sete cruzeiros e vinte centavos), procedendo-se a capitalização dessa reserva na Assembléia Geral Extraordinária a seguir; 3) Autorizar o pagamento dos rendimentos sobre partes beneficiárias no mon

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 1.680,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 12.600,00
* Outras Cidades..... Cr\$ 33.600,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 120,00

Número atrasado..... Cr\$ 150,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

tante de Cr\$-12.361.673,00 (doze milhões, trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e três cruzeiros), correspondente a 10% (dez por cento) do lucro líquido após provisão para o imposto de renda, conforme disposição estatutária; 4) Fixar uma verba anual global de até Cr\$-40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), para remuneração da Diretoria, distribuída a critério de seus membros; 5) Foram reeleitos e empossados, com mandato a expirar na assembleia geral ordinária de 1987, os membros do Conselho de Administração, assim constituído: a) Presidente: Antonio de Andrade Simões, brasileiro, casado, industrial, residente em Manaus-Amazônia, portador da Carteira de Identidade nº 26.273 - SESEG-Am e CPF 000.935.802 - 15; b) Membro: Octávio Augusto Pereira Lobo, brasileiro, casado, médico, registro CRM-141(PA), residente em Belém-Pa, portador da Carteira de Identidade nº 469.695-PA e CPF 000.593.402 - 82; c) Membro: Walderez de Paula Simões, brasileira, casada, industrial, residente em Manaus-Am., portador da Carteira de Identidade nº 36.545 - SESEG-Am e CPF 000.993.762 - 53; 6) Aprovar proposição do Sr. Presidente no sentido de se realizar nesta Assembleia a eleição para os cargos da Diretoria, cujos mandatos também se expiravam nesta oportunidade, embora esse ato fosse de competência do Conselho de Administração; 7) Foram reeleitos e empossados os seguintes membros, com mandatos a expirar na assembleia geral ordinária de 1987: a) Diretor-Presidente: Antonio de Andrade Simões, brasileiro, casado, industrial, residente em Manaus-Am., portador da Carteira de Identidade nº 26.273 - SESEG-Am e CPF 000.935.802 - 15; b) - Diretor Superintendente: Petrônio Augusto Pinheiro, brasileiro, casado, industrial, residente em Manaus-Am., portador da Carteira de Identidade nº 20.063 - SESEG-Am e CPF 000.929.912 - 20; c) Diretor: Osmar Alves Pacífico, brasileiro, casado, economista, residente em Manaus-Am., portador da Carteira de Identidade nº 39.590 - SESEG-Am e CPF 000.772.402 - 00; d) Diretor: Reginaldo Alves Lima, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Macapá-AP., portador da Carteira de Identidade nº 74.930-SEGUP-PA e CPF 000.686.755 - 34; e) Diretor: João Evangelista Alves Pereira, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Macapá-AP., portador da Carteira de Identidade nº 48.758-AP e CPF 001.338.992-04. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Todas adotadas por unanimidade. 8) Aprovar o aumento do capital social mediante incorporação de Cr\$-392.900.000,00 (trezentos e noventa e dois milhões, novecentos mil cruzeiros), oriundo da rubrica "Correção Monetária do Capital Social", mediante bonificação de novas ações na proporção do capital realizado em 31.12.82, cuja posição era a seguinte:

Tipo de ações	Capital Realizado	%
Ordinárias	146.656.752	42
Preferenciais classe "B"	202.138.000	58
Totais:	348.794.752	100.

Em consequência, as ações bonificadas obedeceram a seguinte distribuição:

a. ações ordinárias.....	165.018.000,00
b. ações preferenciais classe "B"	227.882.000,00
Total:.....	392.900.000,00

9) Aprovar a elevação do capital autorizado, visando agasalhar futuros aumentos de capital, de Cr\$ 1.400.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos milhões de cruzeiros), para Cr\$-1.800.000.000,00 (um bilhão, oitocentos milhões de cruzeiros) na seguinte proporção:

a. ações ordinárias.....	500.000.000,00
b. ações preferenciais classe "A"	300.000.000,00
c. ações preferenciais classe "B"	1.000.000.000,00
Capital autorizado.....	1.800.000.000,00

10) Em decorrência da deliberação anterior, aprovar a alteração do Artigo 6º dos Estatutos Sociais, que passa a ter a seguinte redação: "ARTIGO 6º - O capital social autorizado é de Cr\$-1.800.000.000,00 (um bilhão, oitocentos milhões de cruzeiros) representado por 1.800.000.000 (um bilhão, oitocentos milhões) de ações de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada, sendo: a) 500.000.000 (quinhentos milhões) de ações ordinárias, nominativas, subscritas e a subscrever pelos fundadores da empresa e por investidores que passem a fazer parte do grupo empresarial; b) 300.000.000 (trezentos milhões) de ações preferenciais classe "A", nominativas, totalmente a subscrever por investidores que, também, passem a fazer parte do grupo empresarial; c) 1.000.000.000 (um bilhão) de ações preferenciais classe "B", subscritas e a subscrever integralmente com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, intransferível, pelo prazo de

4 (quatro) anos, conforme estabelece o Artigo 19 do Decreto-Lei nº 1376/74.". APROVAÇÃO DA ATA E ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta, depois de lida e achada conforme, assinada por todos os presentes.

A presente é cópia fiel da ata lançada no Livro próprio.

Macapá(AP), 30 de abril de 1984.

OSMAR ALVES PACÍFICO
Presidente

REGINALDO ALVES LIMA
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO TER. FED. DO AMAPÁ

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1466.

Macapá, 22 de junho de 1984.

MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI
Secretária Geral - JUCAP

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE NORMA FERREIRA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC ...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Avenida Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO, Processo Cível nº 15.574/84, em que é (são) Requerente: BONIFÁCIO DA SILVA, brasileiro, casado, militar, residente nesta cidade, à Av. Salgado Filho, nº 91 e Requerida: NORMA FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, do lar, atualmente em lugar incerto e não sabido, e constando dos autos que o (a) réu (rê) se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com o prazo de Trinta(30) dias. Deferida a citação por edital, pelo despacho de 04 de junho de 1984 fica, pelo presente CITADO (A) o (a) Senhor (Senhora) NORMA FERREIRA DA SILVA, para que no prazo de quinze (15) dias, depois de findo o acima fixado, apresentar, querendo, a contestação cabível que tiver e acompanhar os demais termos do processo até o final da execução. O presente EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Maria Roginete Figueira Uchoa auxiliar judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE JOÃO QUARESMA DE SOUZA NA FORMA ABAIXO

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC ...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Avenida Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO, Processo Cível nº 15.615, em que é (são) requerem

te: MARIA ONEIDE SANTANA DE SOUZA, brasileira, casada, professora, residente à Fia Odílardo Silva, nº 3436 - bairro do Trem, e constando dos autos que o (a) réu (ré) se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com o prazo de PRIMA (30) dias. Deferida a citação por edital, pelo despacho de fls. 02, do dia 14.06.84 fica, pelo presente CITADO (A) o (a) Senhor (Senhora) JOÃO QUARESMA DE SOUZA, para que no prazo de quinze (15) dias, depois de findo o acima fixado, apresentar, querendo, a contestação cabível que tiver e acompanhar os demais termos do processo até o final da execução. O presente EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Raimunda Rosemary Medeiros de Oliveira auxiliar judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/84-CLOS

E D I T A L A V I S O

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Governo do Território Federal do Amapá, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços, designada pela Portaria (P) nº 042/81-SEAD, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Tomada de Preços para execução dos serviços de construção de dois boxes; um depósito; um estacionamento coberto para veículos; meio fio, passarelas e gramado; uma lanhonete; pavimentação do posto de combustíveis e reforço da subestação, da garagem/Oficina de Máquinas Pesadas do DER/SOSP, de acordo com o projeto, especificações, normas de serviços e instruções que embora não transcritas, fazem parte deste Edital.

A licitação realizar-se-á às 09:00 horas do dia 02 de julho de 1984, na sala de Reuniões da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sito à Av. FAB, 1.276, nesta cidade, no local, dia e hora onde serão recebidos os documentos de habilitação e de preços dos licitantes.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos aos interessados nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado.

Macapá, 14 de junho de 1984.

Engº. DOUGLAS LOBATO LOPES
Presidente da CLOS

MONTE & CIA. LTDA

DECLARAÇÃO

MONTE & CIA LTDA, inscrita no CGC nº 04.661.385/0001-99 e CAD/MONTE sob o nº 03.000203-1 declara os devidos fins, que foi extraviado 1 (um) bloco de Nota Fiscal de Venda ao Consumidor Série "D", de Número 005601 a 005650 em uso, sendo que apenas a Nota de nº 005601 foi utilizada as demais estão em branco. ocorrência no dia 20/06/84.

Macapá-AP, 27 de junho de 1984.

LADISLAO PEDROSO MONTE
CPF 060 008 352 - 72

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/84-PROG, DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA. CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A FIRMA COBRA COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, doravante denominado GOVERNO e a Firma COBRA COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CGC (ME) sob o nº 42318949/0001-46, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada pelos seus Procuradores, JOSÉ HÉLIO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 093.633, expedido pelo SSP/DF e inscrita no CIC sob o nº 010.460.711-49, residente e domiciliado na Cidade de Brasília-DF, consoante instrumento de Procuração lavrado às folhas 182 do Livro SI-34 do Cartório do 17º Ofício de Notas do Rio de Janeiro e FERNANDO ANTÔNIO PONTES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.244.727, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Belo Horizonte/MG e inscrita no CIC sob o nº 007.899.506-00, residente e domiciliado na Cidade de Brasília-DF, consoante instrumento de Procuração de 26.179 Livro R-4 do Cartório de Registro de Títulos e Documentos do 1º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo, encontra respaldo na subcláusula Quinta da Cláusula Décima Primeira e Cláusula Décima Sétima do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a compra e venda para expansão dos equipamentos eletrônicos ou eletromecânicos para processamento de dados descritos no Anexo desta avença com seus respectivos custos, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a proceder a entrega e instalação dos equipamentos mencionados no Anexo da Cláusula Segunda, nos locais indicados pelo GOVERNO, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: O GOVERNO pagará a CONTRATADA, os valores descritos no Anexo mencionado na Cláusula Segunda, da seguinte forma: 70% (setenta por cento) do valor total na data da assinatura do presente Termo; e 30% (trinta por cento) restante no ato de entrega e instalação dos equipamentos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA: Somente incidirá o reajuste sobre o valor correspondente a 30% (trinta por cento) da parcela restante e de acordo com a variação de ORTN's, baseado como índice inicial a ORTN do mês de abril de 1984 e índice final o valor da ORTN do mês de efetiva entrega e instalação dos equipamentos adquiridos.

CLÁUSULA SEXTA: As despesas com frete, seguro e taxas, serão da responsabilidade do GOVERNO.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para custear as despesas serão alocados recursos da Unidade Orçamentária Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 03090402.085, Categoria Econômica 4.1.2.0.00 Equipamento e Material Permanente, conforme Nota Orçamentária nº 3967, emitida em 11 de maio de 1984, no valor de Cr\$ 57.304.682,00 (cinquenta e sete milhões, trezentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois cruzeiros), sendo empenhado posteriormente os recursos destinados a cobertura dos valores restantes.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Originário.

E, por estarem assim justos e convencionados, assinam o presente instrumento em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá(AP), 15 de maio de 1984.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

JOSÉ HÉLIO DO NASCIMENTO
CONTRATADA

FERNANDO ANTÔNIO PONTES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Bernardino Mendes dos Santos
Meire Motta

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E RESPECTIVOS CUSTOS

Item	Código	Qtd	D e s c r i ç ã o	Valores		Manutenção Mensal - ORTN
				(Cr\$)	ORTN	
01.	* 170	01	- Processador de Ponto Flutuante.....	5.957.838,00	582.0	3.4
02.	3511	01	- Unidade de Disco Magnético removível de 80 MB, voltagem 220 V, 60 HZ.....	66.990.758,00	6.545.0	54.5
03.	* 155	01	- Interface e Cabo de Sinal de 8.0 m para impressora.....	1.473.899,00	144.0	0.7
Sub-total.....				74.421.665,00	7.271.0	58.6
I.P.I (10%).....				7.442.166,00	727.1	-
Total.....				81.863.831,00	7.998.1	58.6

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil de Vila Maia, Santana, Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA e SONIA MARIA GOMES DA SILVA.

Ele é filho de Antonio Nogueira Lima e de Benedita Nogueira da Silva.

Ela é filha de João Marques da Silva e de Antonia Gomes da Silva.

MANOEL DA SILVA PINHEIRO FILHO e MARIA HELENA PIRES DA SILVA.

Ele é filho de Manoel da Silva Pinheiro e de Oscarina de Souza Pinheiro.

Ela é filha de Alazaito dos Santos Silva e de Clotilde Pires da Costa.

ZEFERINO ARAÚJO DA SILVA e FRANCINETE FERREIRA DA SILVA

Ele é filho de Iduino Gomes da Silva e de Francisca Araújo da Silva.

Ela é filha de Lídia Ferreira da Silva.

ANTONIO CARLOS DA SILVA e RAIMUNDA SILVA PEREIRA

Ele é filho de Onório Pereira da Silva e de Izabel Severiana da Silva.

Ela é filha de Manuel Darlindo Pereira e de Francisca Araújo Silva.

JOSÉ MARIA DA SILVA LOPES e DENÍCIA CARDOSO DOS SANTOS

Ele é filho de Romário Lopes Filho e de Maria de Nazaré da Silva.

Ela é filha de Horácio dos Santos e de Jerônima Cardoso dos Santos.

MANOEL GOMES DA SILVA e IZABEL GOMES VALDIVINO

Ele é filho de Maria Gomes da Silva

Ela é filha de Davi Valdivino da Rocha e de Maria Dulcineia Gomes

ANTONIO NOGUEIRA FURTADO e MARIA LECI PENA CARDOSO

Ele filho de Antonio Furtado de Vasconcelos e de Mariana Nogueira Furtado.

Ela é filha de Arestides Moraes Cardoso e de Francisca de Souza Pena.

VALTER DE ARAÚJO PIMENTEL e MARIA DE NAZARÉ DE JESUS AMARAL

Ele é filho de Manoel dos Santos Pimentel e de Rosa de Araújo Pimentel.

Ela é filha de Arinaldo Pantoja do Amaral e de Josefa de Jesus Amaral.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-o na forma da lei.

Vila Maia, Santana, 25 de junho de 1.984.

JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA
Oficial

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO T. F. DO AMAPÁ

C.G.C.(M.F.) Nº 05.963.707/0001-17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados todos os associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 30 de junho de 1.984, às 20:00 horas em 1ª convocação, às 20:30 horas em 2ª convocação, na sede social deste Sindicato, sito à Av. Mendonça Júnior nº 268, para de liberarem sobre Ordem do Dia:

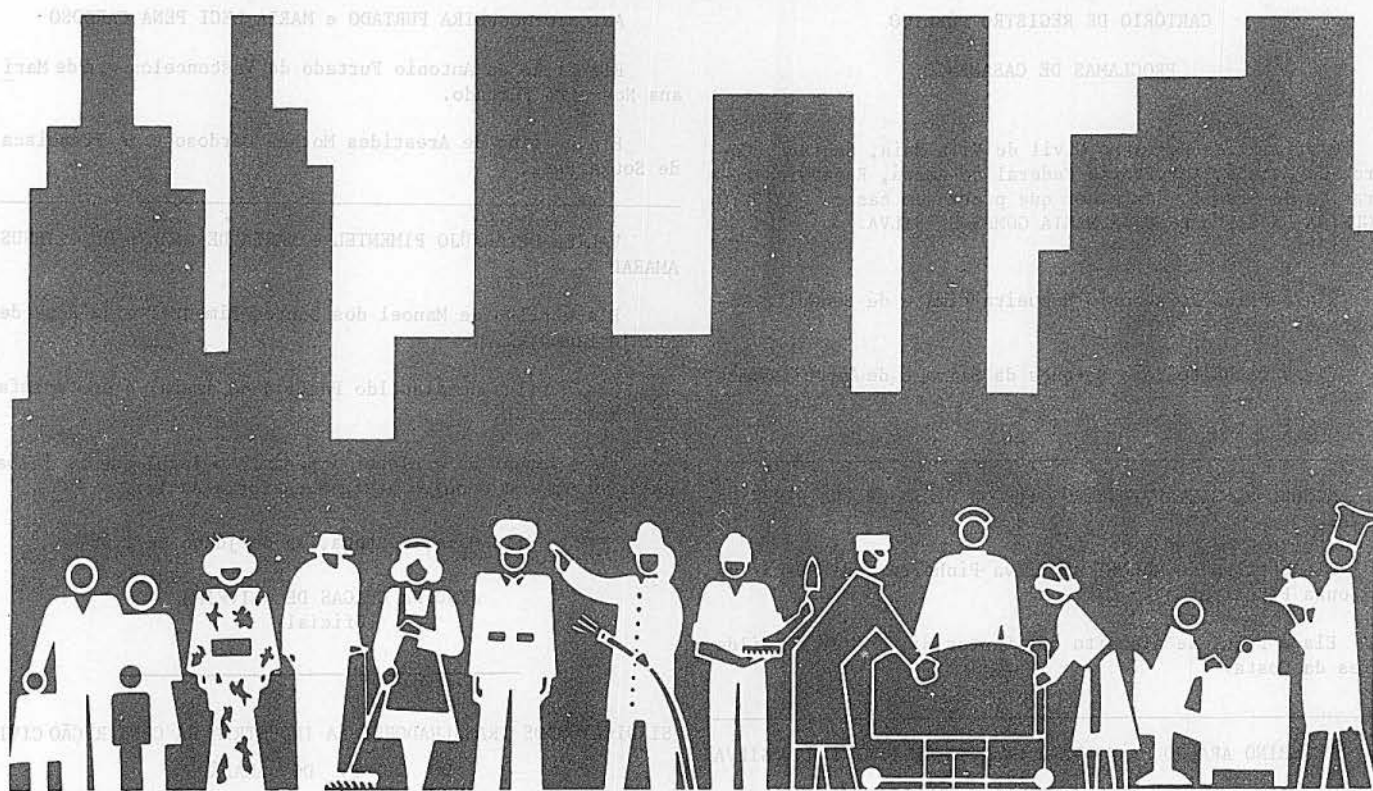
- a) Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembléia anterior;
- b) Discursão e aprovação da prestação de contas da Diretoria, acompanhada do relatório da mesma, referente ao exercício de 1.983;
- c) Apresentação da Proposta Orçamentária do Sindicato referente ao exercício de 1.985;
- d) Parecer do Conselho Fiscal sobre a prestação de conta e proposta orçamentária.

Em se tratando de assunto de sua importância, a Diretoria solicita o comparecimento de todos os associados.

Macapá-Ap, 27 de junho de 1.984.

PEDRO DUARTE LACERDA
Presidente
CPF 013973202 - 06

Defesa Civil. Todos trabalhando juntos para um mesmo fim: defender a sua cidade.



Isto é Defesa Civil. Todos trabalhando juntos para a prevenção, a ação de emergência e a recuperação de áreas danificadas no município onde você vive.

Os moradores de cada área contribuindo com seu esforço pessoal e profissional para preservar a vida humana.

Procure ajudar a Defesa Civil de sua cidade.

Ela é uma ação integrada da comunidade, na sua indústria, no seu comércio, no seu sindicato, na sua associação de bairro, nos hospitais, repartições públicas, enfim, em todos os lugares deve estar presente o espírito de solidariedade.

A Defesa Civil é uma ação voluntária e por isso todos devem estar dispostos a participar nas suas tarefas.

Participe da Defesa Civil da sua cidade. Seja útil à comunidade.

